



ESTADO DO PIAUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO - C.F.C.F.T.

PARECER Nº 06/2025

Ao Projeto de Lei nº 06/2025, que “Altera os arts. 4º, 5º, 6º e 10º da Lei Municipal nº 236/2009, que organiza o Sistema Municipal de Defesa do Consumidor - SMDC, e dá outras providências” de autoria do Poder Executivo Municipal.

O Projeto de Lei nº 06/2025, de autoria do Poder Executivo Municipal, visa alterar dispositivos da Lei Municipal nº 236/2009, que organiza o Sistema Municipal de Defesa do Consumidor – SMDC, com o objetivo de atualizar e adequar sua estrutura organizacional, funcional e administrativa, visando ao aprimoramento da proteção e defesa dos direitos do consumidor no município de São Raimundo Nonato/PI.

A proposição foi encaminhada a esta Comissão para análise quanto à sua adequação orçamentária, financeira e à conformidade com os princípios de responsabilidade fiscal e da boa gestão dos recursos públicos.

Após análise minuciosa do texto proposto e dos dispositivos legais afetados, esta Comissão entende que as alterações promovidas não acarretam aumento de despesa. Pelo contrário, observa-se que as alterações visam melhorar a eficiência da gestão pública e o funcionamento do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor, podendo inclusive resultar em economia e maior efetividade das ações do PROCON Municipal e demais órgãos integrantes do SMDC.

Adicionalmente, o projeto está em conformidade com os princípios da legalidade, economicidade e eficiência, previstos no art. 37 da Constituição Federal, além de fortalecer a atuação do município na proteção e defesa dos consumidores, conforme preconizado pelo Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990).

Diante do exposto, **esta Comissão de Fiscalização e Controle, Finanças e Tributação manifesta-se FAVORAVELMENTE à aprovação do Projeto de Lei nº 06/2025**, por entender que se trata de proposta financeiramente compatível com o orçamento municipal vigente.

Sala da Comissão de Fiscalização e Controle, Finanças e Tributação da Câmara Municipal de São Raimundo Nonato/PI, aos doze (12) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

ADÍLSON SANTOS RIBEIRO
VEREADOR – VICE-PRESIDENTE DA C.F.C.F.T.

WALDIR RIBEIRO DOS SANTOS
VEREADOR - MEMBRO TITULAR DA C.F.C.F.T.

ROSIBAL RIBEIRO DOS SANTOS
VEREADOR - 1º SUPLENTE DA C.F.C.F.T.